



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 001/2012	04.02.123610018.2.018000.339030 – F.R.: 01103
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 16/01/2012
Objeto: Aquisição de combustíveis: óleo diesel, gasolina e etanol, para abastecimento dos veículos e maquinários dos diversos setores da prefeitura municipal de Rio Bom, durante o exercício de 2012.
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25.

Fornecedor: AUTO POSTO RIO BOM LTDA
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 560, Centro.
CNPJ: 02.180.597/0001-29
Cidade: Rio Bom - Pr

Resumo do objetivo: Aquisição de combustíveis com destino conforme descrito no objeto acima.		Total com Imposto: Total R\$: 600.000,00.
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Condição de fornecimento: Conforme solicitação da Prefeitura mediante requisição.
() Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: À vista conforme entrega.

- **Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ser o único posto de combustível existente no Município e devido à inviabilidade de deslocamento diário para outras cidades para abastecimento.
- **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços dos produtos ofertados pela empresa se encontram em patamares justos e competitivos no mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 16/01/2012 <hr/> Sandra Cristina de Moraes Sampaio Presidente	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 16/01/2012 <hr/> Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 16/01/2012 <hr/> Prefeito Municipal Mauro Pinto de Andrade
---	---	--